



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000088

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de julho de 2017

Ano 1

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**Lei Municipal nº 1.109/2017**

**REGULAMENTA O ART. 3º DA LEI 1.054 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DETERMINA A APLICAÇÃO DE MULTA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO NO DISPOSTO NA REFERIDA LEI.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. nº 71, item III da Lei Orgânica Municipal - LOMI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a multa de 3.500 UFM em caso de não obediência quanto disposto na Lei 1.054 de 20 de dezembro de 2017, dentro do prazo estabelecido em seu Art. 2º.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 3 de julho de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000088

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de julho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

## Lei Municipal nº 1.110/2017

**Regulamenta o Art. 3º da Lei 1.054 de 20 de dezembro de 2016, que determina a aplicação de multa em caso de descumprimento no disposto na referida lei.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. nº 71, item III da Lei Orgânica Municipal - LOMI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a multa de 3.500 UFM em caso de não obediência quanto disposto na Lei 1.054 de 20 de dezembro de 2016, dentro do prazo estabelecido em seu Art. 2º.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 3 de julho de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita